



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.112, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.781, DE 04/08/2017, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.954, DE 24/10/2018 E DA LEI Nº 6.991, DE 21/12/2018, QUE DISPÕEM RESPECTIVAMENTE AO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019, O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019 E DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, no Programa 2 - Fomento Econômico, a Ação 1.91 - Implantação Praça da Antiga Inspetoria Portuária, demonstrada no anexo constante desta Lei de responsabilidade do órgão 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí.

Parágrafo único. O detalhamento da ação e respectivo programa, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 6.781, de 04 de agosto de 2017.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2019, no Programa 2 - Fomento Econômico, a Ação 1.91 - Implantação Praça da Antiga Inspetoria Portuária, demonstrada no anexo constante desta Lei.

Parágrafo único. O detalhamento da ação e respectivo programa, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 6.954, de 24 de outubro de 2018.

**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 496.449,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), destinado a criar as dotações abaixo descritas, no orçamento municipal vigente

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí  
Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí  
Funcional-programática: 15.451.2  
Ação: 1.91 - Implantação Praça da Antiga Inspetoria Portuária  
Modalidade de Aplicação/Recurso: .3.3.90.00.00.206300/790  
Valor: R\$ 40.000,00  
Modalidade de Aplicação/Recurso: .4.4.90.00.00.206300/791  
Valor: R\$ 456.449,30

**Art. 4º** O crédito adicional especial aberto no art. 3º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 496.449,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos):



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí  
Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí  
Funcional-programática: 26.784.2  
Ação: 1.71 - Investimentos Infraestrutura Terrestre  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/541  
Valor: R\$ 496.449,30

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de Dezembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**  
**Procurador-Geral do Município**